



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 92/75.

CRIA A ASSESSORIA ESPECIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, com base no que dispõe o Art. 39 e parágrafo 1º da Lei Nº / 2820-B, de 19 de Fevereiro de 1968, Lei Orgânica dos Municípios promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz a Assessoria Especial que funcionará em caráter permanente de assessoramento ao Chefe do Executivo em assuntos Políticos-Sociais.

ART. 2º) - A Assessoria Especial, compete:

- I- coordenar o relacionamento entre o Poder Executivo e a Comunidade;**
- II- Proporcionar ao Chefe do Executivo completa assistência nos contatos com Entidades, Órgãos ou Autoridades Federais, Estaduais e Municipais e com os cidadãos do Município;**
- IV- coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os Vereadores e recebendo, encaminhando e providenciando as solicitações e sugestões emendas dos mesmos.**

ART. 3º) - A Assessoria Especial será composta de tres membros.

- UM ASSESSOR**
- UM ADJUNTO**
- UMA SECRETÁRIA**

ART. 4º) - Ficam anulados no Regimento Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

da Prefeitura Municipal de Imperatriz em seu Artigo 11 os itens 1, VII e VIII.

ART. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Imperatriz, aos 13 dias do mês de Agosto de 1975.

Alvina Fortaleza de Sousa.
Presidente.

Olívio Alves Viana.
Vice-Presidente.

Justino José de Oliveira.
1º Secretário.

Pedro Ribeiro Gonçalves.
2º Secretário.